

hoi n: 171/85.

De 09 de Agosto de 1985.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Gicau do Nonciano, Estado de Alagoas, a fazer doação de um imóvel público e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Gicau do Nonciano,
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal de Gicau do Nonciano, neste Estado, autorizado a fazer doação de um imóvel público, situado na zona urbana desta cidade, na rua Rui Barbosa, devidamente, registrado sob n: 01-1301, às fls. 97, livro n: 2-F do Registro Geral do Cartório Imobiliário desta cidade, a Fundação de Saúde e Serviço Social - FUSAL, órgão pertencente à Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, com sede na cidade de Maceió, Alagoas, com base no artigo 48, inciso I, da lei n: 3.068, de 13 de maio de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º: O imóvel a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características e confrontações:

Norte - com a via pública (rua

Pei Barbosa, no bairro Progresso), medindo 95m de frente;

Dul. com a sua projetada e José dos Santos e sua mulher Maria Clécio - dona dos Santos, medindo 95m de fundos;

Loeste com a sua projetada e José dos Santos e sua mulher Maria Clécio - dona dos Santos, medindo 55m pelo lado esquerdo;

Deste com a sua projetada e José dos Santos e sua mulher Maria Clécio - dona dos Santos, medindo 55m pelo lado direito.

Medindo o referido imóvel $5.225m^2$ (cinco mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados)

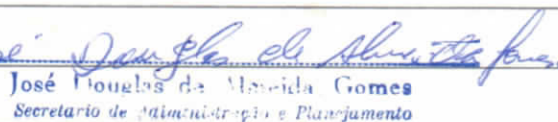
Art. 3º: O imóvel constante dos artigos 1º e 2º desta lei, destina-se à construção de uma "Pluidade Mista" com maternidade e Pronto Socorro.

Art. 4º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 09 de Agosto de 1985.


José Enoque de Barros
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL


José Douglas da Maceda Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985)

~~Lucy de Oliveira Santos~~

Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

Lei nº 19/85.

De 29 de Agosto de 1985.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Gicau do Tocantins, Estado de Goiás, a fazer doação de um imóvel público e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Gicau do Tocantins.

Tenho saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Gicau do Tocantins, neste Estado, autorizado a fazer doação de um imóvel público, situado na zona urbana desta cidade, na Avenida Giradentes, devidamente, registrado sob nº 01.1337, às fls. 136, do livro nº 2-F, do Registro Geral, do Cartório Imobiliário desta cidade, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E.B.C.T. - através da Diretoria